



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO I

SANTA QUITÉRIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº 0117

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº334/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo:

RESOLVE:

I – Nomear a senhora **MABEL ANDRADE GIRÃO**, inscrita no CPF nº **018.419.663-98** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará,
01 de Dezembro de 2021.

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** **

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 049/2021 - SEADFIN - DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR MUNICIPAL DE SUAS FUNÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Senhor Secretário de Administração e Finanças do município de Santa Quitéria (CE), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **CONSIDERANDO** que o servidor possui todos os pré-requisitos necessários ao gozo do benefício, conforme dispõem o arts. 99 e 100 do Estatuto dos Servidores Publico de acordo com a Lei Municipal 81-A/93. **CONSIDERANDO** que houve a anuência da Secretaria de Saúde, sua secretaria de origem; **CONSIDERANDO** que não haverá prejuízos ao Município; **RESOLVE: I** – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, o senhor **MARCOS ANTONIO MORAIS DOS SANTOS** e

matricula 00109398. II – O período da licença será de 03 (três) meses, abrangendo período do dia 01 de dezembro de 2021 a 01 de março de 2022. III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 01 de Dezembro de 2021. **Francisco Micael de Oliveira Sousa - Secretário de Administração e Finanças.**

*** **

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Termo Original: CONTRATO Nº 11.29.001.2021-SOURB – Processo Originário: Tomada de Preços nº PCS-02.240921-SOU – Objeto: Prestação dos serviços especializados em Engenharia Civil, para construção de passagens molhadas em ruas da sede do município Santa Quitéria/CE. – Contratante: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO – Contratada: PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 24.269.824/0001-20 – Valor Total: R\$ 753.050,83 (Setecentos e cinquenta e três mil, cinquenta reais e oitenta e três centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 29/11/2021 – Vigência: 05 (cinco) meses – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Francisco Arnaldo Mesquita Gomes (CONTRATANTE); Francisco Wesley Timbó Magalhães (CONTRATADA).

*** **

AVISO DE ERRATA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. PCS-01.020721-SOU – Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede do município de Santa Quitéria/CE – Retificação: Onde se lê: “R\$ 1.001.137,43”, Leia-se: “R\$ 1.201.137,47” – Presidente da Comissão de Licitação: Carla Maria Oliveira Timbó.

*** **

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - IPESQ

**ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
PREVIDENCIÁRIO Nº 034.AC/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito de Santa Quitéria

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA Secretário Municipal de Administração e Finanças	MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO Secretária Municipal de Educação	RAYANA PAIVA DA ROCHA Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO FONE: (88) 98196.4895 CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JUNIOR Procurador Geral do Município	MABEL ANDRADE GIRÃO Secretário Municipal de Saúde	SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Juventude	
ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO Secretário Municipal de Cidadania e Segurança	FRANCISCO ARNALDO MESQUITA GOMES Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Controladora Geral do Município	
HERMELINO PAIVA PAULINO Secretário Municipal Institucional	FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Esporte	KALINE COSTA MOUTA Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPESQ	
RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Agricultura	MARIA ÂNGELA CASSIMIRO Secretária Municipal de Meio Ambiente		

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, EC nº 20/98, art. 24, I, II e III, bem como art. 53 e 54 da Lei Municipal 851/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER à ANTÔNIA MARLENE VIANA MARTINS, CPF Nº 169.769.753-49, matrícula nº 011658-0, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA DE SAÚDE, com data inicial do benefício em 01/12/2021, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, fixado no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) por mês, conforme especificado abaixo:

Quantidade de salários	122
Quantidade de salários que correspondem aos 80% maiores	97
Valor apurado da média	R\$ 972,59
Valor do benefício proporcional (3695/10950) de R\$ 972,59	R\$ 328,19
Valor da complementação constitucional	R\$ 771,81
Resultado obtido a partir do cálculo, determinado na legislação vigente, de acordo com a regra da Lei 10.887/04 e Portaria MF Nº 34 de 06/09/2018.	R\$ 1.100,00
TOTAL	

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Kaline Costa Mouta
DIRETOR-PRESIDENTE
*** **

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** **

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
PREVIDENCIÁRIO Nº 035.AC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em

vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, § 1º, "a" da CF/88, EC nº 20/98, bem como art. 24, I, II e III, art. 53 e 54 da Lei Municipal 851/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER à MARIA DE FÁTIMA MAXIMIANO MENDONÇA, CPF Nº 561.349.913-68, matrícula nº 0060134-9, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, com data inicial do benefício em 01/12/2021, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, fixado no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) por mês, conforme especificado abaixo:

Quantidade de salários	152
Quantidade de salários que correspondem aos 80% maiores	121
Valor apurado da média	R\$ 1.109,47
Valor do benefício proporcional (4624/10950) de R\$ 1.109,47	R\$ 468,51
Valor da complementação constitucional	R\$ 631,49
Resultado obtido a partir do cálculo, determinado na legislação vigente, de acordo com a regra da Lei 10.887/04 e Portaria SEPRT -ME Nº 8.328 de 09/07/2021.	R\$ 1.100,00
TOTAL	

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Kaline Costa Mouta
DIRETOR-PRESIDENTE
*** **

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** **

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
PREVIDENCIÁRIO Nº 036.AC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, § 1º, "a" da CF/88, EC nº 20/98, bem como art. 24, I, II e III, art. 53 e 54 da Lei Municipal 851/2014, **RESOLVE**:

CONCEDER à **RAIMUNDA SOUSA FARIAS, CPF Nº 709.746.323-68**, matrícula nº **0011442-1**, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE**, com data inicial do benefício em **01/12/2021**, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, fixado no valor de **R\$ 1.100,00** (Um mil e cem reais) por mês, conforme especificado abaixo:

Quantidade de salários	280
Quantidade de salários que correspondem aos 80% maiores	224
Valor apurado da média	R\$ 1.056,26
Valor do benefício proporcional (8520/10950) de R\$ 1.056,26	R\$ 821,85
Valor da complementação constitucional	R\$ 278,15
Resultado obtido a partir do cálculo, determinado na legislação vigente, de acordo com a regra da Lei 10.887/04 e Portaria SEPRT-ME Nº 8.328 de 09/07/2021.	R\$ 1.100,00
TOTAL	

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Kaline Costa Mouta
DIRETOR-PRESIDENTE
*** **

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** **



SANTA QUITÉRIA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO